



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME

Em: 02 / 01 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU
Conforme art. 16 letra "h" da Resolução
nº 002/2003 "Dispõe sobre as publicações
dos atos do poder Legislativo".

Willy Cristina de O. Rodrigues

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA E A SENHORA ÉRICA LIANDRA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** NA CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA.

CONSIDERANDO que as contratações por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público se amoldam aos preceitos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Cururupu/MA não dispõe de pessoal no quadro de servidores suficientes para suprir à necessidade dos serviços concernente a função em questão;

CONSIDERANDO ainda, e, sobretudo, que este Poder Legislativo celebrou o **Termo de Cooperação Técnica nº 0033/2020** junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, cujo objeto foi a **CESSÃO** de servidor efetivo (Cristhian Pinheiro Pereira – matrícula nº 193.847) na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer seu cargo nas dependências do Fórum da Comarca de Cururupu/MA, com vigência até **23/10/2025**, termo anexo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU/ MA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.045.689/0001-97, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 48, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **Antônio Carlos de Jesus Silva**, portador CPF: 528.151.297-87, residente e domiciliado nesta Cidade, Município de Cururupu/MA, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a senhora **ÉRICA LIANDRA SILVA**, portadora do CPF: 612.576.733-78, RG: 046640912012-8 SSP-MA, doravante denominado de **CONTRATADA** e na presença de duas testemunhas abaixo acordam em celebrar o presente contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO DO CONTRATO

A contratada compromete-se cumprir fielmente na execução dos serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com a realização de faxina em geral e tarefas afins, para atender as ações administrativas da Câmara Municipal ao regular funcionamento das suas atividades.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

II – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordos com as normas e preceitos legais atentando para o bom desempenho dentro da moralidade e legalidade.

III- DO PERÍODO

O presente contrato vigora no período de 02/01/2023 até 31/12/2023. Podendo ser rescindido por ambas as partes desde que seja notificada a parte rescindida com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.

IV – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, por seus serviços profissionais, a remuneração da categoria prevista no plano de cargos e carreiras desta Casa.

PARÁGRAFO ÚNICO

Às despesas decorrentes do presente contrato ocorrerá por conta da dotação Orçamentária seguinte: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA – 01001-CÂMARA MUNICIPAL – 01 – Legislativa – 031 – Ação Legislativa – 001-FUNIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – 010010103100012002- MANUNTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 3 – DESPESAS CORRENTES – 1 – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas – 31.90.04- Contratação Por Tempo Determinado – exercício 2023.

V – DOS DEVERES DA CONTRATADA

A CONTRATADA desempenhará serviços enumerados na CLÁUSULA PRIMEIRA, com todo zelo e honestidade, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Responsabilizar-se a CONTRATADA por todos os documentos e materiais a ela entregue pelo CONTRATANTE, enquanto permanecerem sobre sua guarda para execução dos serviços pactuados.

VI – FORO

Para a solução de qualquer divergência ordinária do presente, fica eleito o foro da cidade de Cururupu – MA, com a renúncia de qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E por estarem justos os CONTRATADOS, assinam este instrumento de contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

Cururupu-MA, 02 de janeiro 2023.

Antônio Carlos de Jesus Silva

Presidente da Câmara

CPF: 749.587.393-00

CONTRANTE

Érica Liandra Silva

CPF: 612.576.733-78

CONTRATADA

Testemunhas:



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Certificamos para os devidos fins de prova junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, que foi fixado no MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU –MA, no local destinado a fixação dos atos oficiais do PODER LEGISLATIVO MUNIICIPAL, nos termos do art. 147, inciso IX da Constituição Estadual, **Portaria nº 03/2023** de contratação da senhora ÉRICA LIANDRA SILVA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS da Câmara Municipal, afim de dar publicidade em obediência às normas preconizadas na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Cururupu-MA, 02 de janeiro de 2023.

Antônio Carlos de Jesus Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cururupu